



TERMO DE FOMENTO N° 002/2018 - FEAS

TERMO DE FOMENTO N° 002/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, ATRAVÉS
DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO:

Ao dia 02 do mês de julho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, situada na Av. Darcy Vargas, 77A - Chapada, presente, o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, doravante designado simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra. ELIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente na Rua Cruzeiro nº 652, C - 1 - Betânia, Manaus/AM, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.447.562-72, RG nº 1207463-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, daqui por diante denominado PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 337/2018-SEAS, doravante referido por PROCESSO na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO DE FOMENTO, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Desenvolver ações capazes de construir o processo de saída das ruas de 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar a quantia PARCELA ÚNICA, de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, juntio à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao BANCO (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;



9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES: Os participes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

- Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

- Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o PARCEIRO PÚBLICO promover visita in loco, o resultado deverá ser circunstaciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao PARCEIRO PRIVADO para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

AMAZONAS

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULASEXTA - DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULASÉTIMA - DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULAOITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº 31701, Programa de Trabalho nº 08244323520400011, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 03180000, discriminados na Nota de Empenho nº 00293NE2018, emitida em 04/06/2018, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correspondente a Parcela única do Termo de Fomento.

CLÁUSULANONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos participes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do participante não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil resarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA SEXTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não解决ados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 02 de julho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:


ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:


KELLEN FARIAZ DE SOUZA
Representante O.P.N

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG nº _____

CPF nº _____

2. _____

RG nº _____

CPF nº _____



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 11 de julho de 2018

Número 33.800 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento de Seguridade vigente da Administração Indireta,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização constante no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento de Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$6.982.299,90 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFÉIDO PASCOAL SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO N° 39.272, DE 11 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Anexo I) - SUPLEMENTAÇÃO

1760 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
1770 FUNDO ESPECIAL DE FAZENDA

TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO	DESENVOLVIMENTO	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO
1760 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
1760 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0004-A-121 3188	2.515.950,90				
1760 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0004-A-125 3595	4.465.903,90				
TOTAL		6.982.299,90				
TOTAL P/ SECRETARIA		6.982.299,90				

ANEXO II (Anexo II) - ANULAÇÃO

1400 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1410 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO TOTAU

TOTAL	ALIMENTAÇÃO	MANUTENÇÃO	DESENVOLVIMENTO	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO
1400 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
1400 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	0004-A-121 4000	4.462.079,10				
TOTAL		4.462.079,10				
TOTAL P/ SECRETARIA		4.462.079,10				

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.168, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n° 011.0001737-2017, resolve

CONSIDERAR a disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, com vencos para o órgão de origem, VALKNO ZUANI PRESTES, ocupante do cargo de Professor PF20-ESP-III, Matrícula n° 132.249-6A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

ARTHUR CESAR ZULSTRÀ LINS
Secretário de Estado da Educação e Ciência

LOURENÇO DOS ANJOS DA CUNHA MELO
Secretário de Estado da Cidadania e Desenvolvimento Social

ANGELA NÊVES BIALOBOR DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PASSOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2º, I e III, n.º 10, da Lei nº 1.782, de 14 de novembro de 1988, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n° 008.02354-2015, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Seção Judiciária do Estado do Amazonas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 20 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015, para continuar exerceando o cargo de provimento em comissão de Supervisora da Seção de Compras e Licitações - SECOM, com vencos para o órgão de origem, da servidora MÔNIQUE MIRNA DO NASCIMENTO SARAIWA, detentora do cargo de Agente Administrativo, Nível 07, Referência 3, Matrícula n° 009.485-7B, no Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPAÇÕES

SEAS
437
1000

em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00292, Emitida em: 04/06/2018 no Valor Global: R\$ 219.947,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 316/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

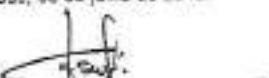

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº066/2018-GSEAS

Especie: Termo de Fomento nº 010/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CASA DO IDOSO, neste ato representada por seu Presidente o Sr. JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2087720-0 SSP/AM, e regularmente inscrito no CPF nº 058.058.541-04, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco nº 594, Bairro da Cachoeirinha / Manaus-AM. Objeto: Assegurar proteção integral à pessoas idosas com vínculo familiar e cujas comunidades rompidas fragilizadas via acolhimento institucional qualificado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00305, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 310/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº067/2018-GSEAS

Especie: Termo de Fomento nº. 005/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a INSPETORIA SANTA TERESINHA - CASA IRMÃ INÉS PENHA, neste ato representada por sua Presidente a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA, brasileira, solteira, religiosa, Portadora da Cédula de Identidade nº 28.877.229-6, SECCDDIC-RJ, e regularmente inscrita no CPF nº 316.029.086-72 residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias nº 296 – Centro, Manaus-AM. Objeto Garantir proteção social integral por meio do serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fragilizados ou violados. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00309, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 387.951,52 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 327/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº068/2018-GSEAS

Especie: Termo de Fomento nº. 002/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. KELLEN FARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 576.447.562-72, RG nº 1207463-2-SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C - Mundo Novo nº 227 - Flores, Manaus-AM. Objeto: Desenvolver ações capazes de construir o processo de saída das ruas de 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE00293, Emitida em: 04/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 337/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

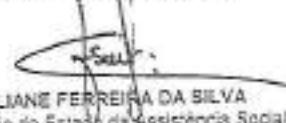

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº069/2018-GSEAS

Especie: Termo de Fomento nº. 017/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a FAZENDA ESPERANÇA, neste ato representada pelo Sr. DOM MARIO PASQUALOTTO, italiano, solteiro, sacerdote, portador do CPF nº 034933882-34, RNE VV011538L, residente e domiciliado a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1035, centro, Manaus - AM. Objeto: Oferecer acolhimento aos usuários de álcool e outras drogas buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e reinserção social. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0318000, Nota de Empenho: 2018NE0004, Emitida em: 15/06/2018 no Valor Global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Assinatura: 02/07/2018; Processo Administrativo: 332/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.


ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretaria de Estado da Assistência Social

SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº070/2018-GSEAS

Especie: Termo de Fomento nº. 012/2018-FEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, neste ato representada Gestor Social Sr. NELSON JOSÉ DE CASTRO PEIXOTO, Brasileiro, casado, filósofo, Portador da Cédula de Identidade nº 1703072, SESEG/AM, regularmente inscrito no CPF nº 027.450.202-00, residente e domiciliado na Rua Professor Cecília Pedroso, nº 800, Alvorada, Manaus - AM. Objeto: Acolher no máximo ate 10 Crianças e adolescentes em caráter excepcional e temporário através do cuidado alternativo modalidade Casa Lar como medida de proteção. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000,



G 433

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA, COCAPP, CNPJ nº 04.614.589/0001-08, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás SINI, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de lucro; 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referentes aos itens de Escala e Carga Horária.

Luis Afonso Massau Galvão Brito
Presidente

ÓRGÃO: IDAM DATA: 23.07.18
PORTARIAS N°S 144 e 145/2018-DAF/IDAM
 O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas
 Atribuições legais,
 Resolve: Autorizar a liberação de adiamento com lucro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.396/94;
 Nome: Mario Jorge Mamedo Correia
 Cargo/Função: Agente Administrativo
 Matrícula: 001.383-80 Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 338039 - Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 338039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Município: Manaus
 APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias
 PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL PERREIRA JUCÁ
 Diretor Administrativo-Financeiro
 Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Edna Lindoso da Silva	Chefe do Dpto. de TI	157.947-JA

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39º ENAJ - Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
 Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. n°
Alexandre Bruns Araújo da Silva	Secretário-Geral	341.208-08

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39º ENAJ - Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA
 Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDPN 021/2015; CONSIDERANDO a perfeita regulamentação do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta executiva e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2892/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento às regras da seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Sistematizado de Propostas – SDPN 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.686/93.

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.024/0001-037, o objeto da SDPN 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implementação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Microprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.065.876,88 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); e,

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALOZ
 Coordenadora Executiva - UG PADAM/SERIENS

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino



Instrumento sem assinatura do representante legal da contratada, sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse tempestiva, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode o Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.886/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os esforços realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.886/93, Lei nº 3.012/2005, Processo Administrativo nº 00332/2018-FUNTEC.

Borges
CELES CALPORNIA BORGES MELO
Diretora Presidente da FUNTEC

SEAD

PORTARIA N° 0115/2018-GS/SEAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Tributárias - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO A Portaria nº 0078/2018, que instituiu a Comissão de Comissão que trata artigo 2º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

RESOLVE

I - EXCLUIR da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DACOSTA PORTILLO, a contar de 31 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de junho de 2018.

Angele Neves
ANGELE NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão

RESENHA DA PORTARIA N° 217/2018/GSEAS

A Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, é:

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submetterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para compor a etapa final dos Termos de Colaboração firmados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob o Coordenação de primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-10;
2. Silvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 646.357.822-91;
3. Lucilene de Souza Gimaique CPF nº 871.393.402-34;

4. Heasmine Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Barba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - DESIGNAR os Gestores da Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas proposta, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;

Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janell Deyle;

Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janet Deyle;

Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;

2. Jardim Lima Soárez, CPF nº 314.061.062-91;

Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sádias da Comunidade Nova Aliança;

Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;

Termo nº 12/2018 - Aldeias Infantis SOS Brasil;

Termo nº 17/2018 - Ora Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda de

Esperança;

Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lari das Marés;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-63;

Termo nº 01/2018 - Abriu O Coração do Pai - Município de Iranduba;

Termo nº 07/2018 - Abriu O Coração do Pai - Manaus;

Termo nº 05/2018 - Inspeção Santa Teresinha - Casa Imã Ísis Penha - Município de São Gabriel do Cachoeira;

Termo nº 09/2018 - Inspeção Laura Vieira - Casa Memória Margarida;

Termo nº 08/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhais/Casa de Sara - Município de Iranduba;

4. Vanessa Liana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;

Termo nº 11/2018 - Associação Beneficente Pão de Vida;

Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;

Termo nº 15/2018 - Associação Beneficente Pão de Vida;

Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;

Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de junho de 2018.

Marilene Mônica Mendes Perez
Marilene Mônica Mendes Perez
Secretária de Estado

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suprimento de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de material, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.883,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33809301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 60, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2296/2018-ASJURISUSAM.

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE

ESPECIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e reposição de suprimentos de impressora com repasse de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/06/2018, no valor de R\$ 7.883,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33809301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 60, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJURISUSAM.

Maria Leonide de Oliveira Brandão
Maria Leonide de Oliveira Brandão
Diretora Geral

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

PORTARIA N° 018/2018 – DG/HPSAPBA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 409/2017-HPSAPBA/Nº 01.01.013102.00004285/2018 - OGL, referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - OGL,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;

II - ADJUDCAR em favor da empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.880.600,00 (um



SEAS
Pé...
Habiles

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Associação Beneficente O Pequeno Nazareno		CNPJ 00.371.537/0008-34	
Endereço Rua Uiana nº 215 - Colônia Terra Nova II		E-mail opnmanaus@opequenonazareno.org.br	
Ponto de referência Ao lado da Escola Municipal Sebastião Augusto Filho			
Município Manaus	UF Amazonas	CEP 69015-240	Telefone (92) 3020-3033/981545458
Nome do Responsável Kellen Farias de Souza			
CPF 576.447.562-72	RG 1207463-2	Órgão Expedidor SSP	Cargo Coordenador Pedagógico
Endereço Rua Arynaié, nº 227 – Comunidade Mundo Novo		CEP 69090-348	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Simone Oliveira Sodré		Nº de inscrição no Conselho
Profissão Coordenadora de Projetos Sociais		
E-mail projetos.manaus@opequenonazareno.org.br		Contato (92) 99134-7450/ 99339-3033

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) é uma organização de cunho nacional, possuindo uma **historicidade** marcante, fundada em 27 de maio de 1993, em Fortaleza (CE), pelo alemão Bernad Josef, para atuar especificamente com crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas e suas respectivas famílias, iniciou sua atuação orientada ao serviço de educação social de rua, expandindo para outras modalidades no decorrer de sua trajetória, tais como acolhimento institucional, desenvolvimento comunitário, inserção profissional, acompanhamento familiar e mobilização social. Em 22 de Março de 2003, com objetivo de ampliar seu raio de atendimento, a organização estendeu seus trabalhos até a cidade de Recife (PE), onde criou uma filial e inaugurou uma Casa de Acolhida na Ilha de Itamaracá.

Esta organização, coordenou em 2005, a criação de uma rede nacional para articulação de atores que trabalham com crianças e adolescentes em situação de rua nas capitais brasileiras. A rede, chamada “Campanha Nacional Criança Não é de Rua”, foi lançada em 07 de dezembro do mesmo ano, em audiência com CONANDA, tendo já percorrido os 26 estados e o Distrito Federal, reunindo membros da sociedade civil e do poder público para debater, coletar boas práticas e construir soluções para subsidiar uma política nacional para o público em questão. No dia 18 de Dezembro de 2013, foi inaugurada mais uma filial, desta vez em Manaus (AM), por um casal de missionários, que se encantaram com a metodologia da educação social de rua utilizada OPN – Fortaleza, trazendo para esta cidade inicialmente os serviços de Abordagem Social e Acolhimento Institucional com capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Com o passar dos anos e em virtude das demandas existentes, em 2017 expandimos nossa atuação para Acolhimento Institucional na modalidade Casa lar e implementação do Projeto Gente Grande Semente - Núcleo Colônia Antônio Aleixo, que tem como objetivo proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem, com vistas ao primeiro emprego, na condição de Jovem Aprendiz, para adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Atualmente, há mais de 04 anos a OPN – Manaus desenvolve ações de resistência e força pela preservação e conquistas de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo aqueles invisibilizados pela discriminação e o preconceito social e econômico.

Nossa missão é acolher crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, contribuir na construção de seus projetos de vida, reatando o vínculo familiar e comunitário, buscando a garantia dos direitos fundamentais, e a inclusão social das famílias, visando uma sociedade justa e solidária.

Partindo desta premissa, temos como visão desenvolver um trabalho de excelência na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, e de suas respectivas famílias. Os valores desta organização são norteados a luz dos princípios universais, tais como: responsabilidade, solidariedade, ética, integridade, autonomia e participação social.

Nosso público alvo, em sua maioria são crianças e adolescentes em situação de rua, com direitos violados, formados por um grupo heterogêneo em termos de sexo, idade, raça e histórias de vida. Possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, em que a vulnerabilidade foi sendo progressivamente ampliada ou violada. É uma vida marcada por dinâmicas e rotinas de trabalho informal e desemprego, exploração do trabalho infantil, distorção idade-série, relações frágeis e efêmeras, ausência de acesso aos programas sociais, dentre outras mazelas sociais. Os critérios de acesso ao serviço ocorrem a partir da identificação de crianças e adolescente em situação de risco pessoal e social, utilizando espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Desta forma, os serviços ofertados pela Abordagem Social: "Criança Não é de Rua" ao longo dos anos, organiza-se de forma continuada e programada, com uma aproximação progressiva e respeitosa, buscando a construção de laços de confiança, com a finalidade de assegurar trabalho social essencial para o conhecimento do território, informação, comunicação e defesa de direitos, escuta qualificada, busca ativa e orientação e encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais com resolutividade, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais em consonância com as Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

4.2 O Pequeno Nazareno está localizado na zona norte de Manaus, mais precisamente no bairro Colônia Terra Nova, tendo como zona de abrangência todo o território de incidência de crianças e adolescentes em situação de rua, nossa rede de serviços socioassistenciais tem como principais equipamentos, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC, Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA,

Rede Pública de Ensino: SEDUC e SEMED, Sistema Único de Saúde – SUS, Juizado da Infância e Juventude - JIJ, dentre outros. No que concerne à rede socioeconômica, as principais fontes de captação de recursos são subsidiadas por meio das modalidades de atendimento: Proteção Social Básica, com o Projeto Gente Grande, tendo como financiador o Ministério Público do Trabalho – MPT, aportando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) anuais, e o Centro de Treinamento Tecnológico do Amazonas - CETAM disponibilizando Recursos Humanos para o desenvolvimento do mesmo; na Proteção Social Especial – Alta Complexidade, temos o Abrigo Institucional Humanizado, com aporte financeiro de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) anuais e a Média Complexidade com a Abordagem Social "Criança Não é de Rua", com aporte financeiro de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) anuais, ambos os projetos são financiados pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

A nível internacional, estabelecemos parceria com Amazon Relief, com aporte financeiro anual de R\$ 42.644,73 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), utilizados no pagamento de recursos humanos, manutenção e reparos; Associazione Missionaria ALOE, com aporte financeiro anual de R\$ 14.911,74 (Quartoze mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), utilizados em manutenção e reparos.

Ainda dentro deste contexto, é oportuno destacar a importância desta instituição, com parcerias firmadas com a rede socioassistencial, por meio do Serviço Social da Indústria – SESI através do programa VIRAVIDA, Mesa Brasil, Câmara Municipal de Manaus - CMM e o Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM por meio do projeto UMA NOVA ESCOLHA, Ministério Público do Trabalho – MPT e Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como, coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA), membro do Fórum Estadual de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Amazonas (FEPETI) e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Além de ser um importante órgão articulador de políticas públicas, por meio da Campanha Nacional Criança Não é de Rua, criada em 2005, com objetivo de articular, implantar e apoiar, em âmbito nacional, em todas as dimensões (Saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros), ações reivindicatórias e propositivas de enfrentamento à situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes e suas famílias, sobretudo as que vivem em situação de rua. Bem como, a idealização do projeto "Fortalecendo Redes" com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), dá materialidade aos debates realizados de forma conjunta e qualificada pelo governo federal e a sociedade civil, criando as Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Para compreendermos as vulnerabilidades e potencialidades de nosso território, utilizaremos como recortes geográficos as áreas em que se encontram maior número de incidência de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – CASR sejam em caráter permanente ou provisório. Uma vez identificados os endereços, foram enviadas equipes de educadores sociais para caracterizar esses locais e confirmar, alto ponto de incidência e circulação de CASR nas zonas Norte e Leste da cidade de Manaus, que em conjunto formam a macro-zona, conhecida simplesmente como "zona do crescimento".

Indicadores por Região – 2017

Região	Abordagens "Criança Não é de Rua" Total: 85
Zona Centro Sul	13
Zona Oeste	05
Zona Norte	22
Zona Leste	45

De acordo com Dados do IBGE/2008 a somatória das duas zonas, tem uma população superior a 1.000.000,00 (Um milhão de habitantes), sendo estas, as zonas mais populosas da Cidade de Manaus, utilizando como foco a dinâmica de expansão urbana ocorrida no entorno, trazemos a luz as condições de moradia destas regiões que, em sua grande maioria são precárias, com inúmeras áreas de risco, tais como: casas paralelas ao fluxo de águas pluviais, propicia a erosões, utilização de feijão erosiva como lixão a céu aberto, onde também é possível verificar a

coexistência de áreas destinadas à implantação de indústrias, já edificadas ou em fase de implantação, com áreas ocupadas pela urbanização residencial e comercial, com moradias ocupando as margens das vias recém-abertas e, posteriormente, adensando em direção às encostas e fundos de vale. No que concerne às condições de saneamento básico a situação é ainda mais crítica, é notório a falta de esgotamento sanitário, de ações sistemáticas voltadas à drenagem e tratamento de águas pluviais, devido à ausência de políticas em torno da questão dos resíduos sólidos e ainda mais agravante, a falta de água tratada para atender às necessidades básicas destas zonas.

Com base em informações de organismos públicos, no que concerne aos serviços públicos, as zonas Norte e Leste de Manaus são compostas por escolas públicas, postos de saúde, hospitais, delegacias, CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Centro Comerciais e demais equipamentos. Entretanto, colocamos em evidência a dificuldade do acesso aos serviços públicos de saúde, uma vez que, dentro destas zonas, temos os maiores hospitais do Estado: O Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, localizado no bairro São José Operário, Zona Leste e o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, localizado no bairro Novo Israel, Zona Norte. Todavia, sabemos que estes mecanismos não são suficientes para suprir a imensa demanda destas zonas em conjunto com os municípios do interior do Estado do Amazonas, tornando difícil o acesso aos serviços de saúde. Outro fator preponderante é a ausência de creches públicas que atendam a primeira infância, concentradas nestas regiões e consequentemente a dificuldade de acesso a estas.

De acordo com anuário de segurança pública do Estado do Amazonas (2012), o aumento da mortalidade por homicídio, principalmente de jovens, provoca a redução na expectativa de vida, empurrando para baixo o Índice de Desenvolvimento Humano de qualquer região afetada pela epidemia das mortes violentas, colocando em evidencia as zonas norte e leste da capital.

Estes são alguns aspectos que julgamos relevantes para a compreensão do cenário da realidade histórico-atual de nosso entorno, destacando as vulnerabilidades que contribuíram na trajetória de construção da realidade. Entretanto, não podemos deixar de mensurar as potencialidades destas zonas que possuem como atrativo grandes centros comerciais, shopping center, hospitais e uma área verde preservada, além de parques ambientais, rios e lagos, além de importantes organizações da sociedade civil atuando na garantia de direitos de crianças e adolescentes (OPN, ADCAM, OELA, JESUS GONÇALVES, dentre outras).

4.3 Tomamos por caracterização do público beneficiário do projeto, crianças e adolescentes em situação de rua conforme o conceito oficial dado pela resolução nº 001/2016 CNAS/CONANDA que define crianças e adolescentes em situação de rua: sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizada por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Seguidos do conhecimento da equipe de Abordagem Social "Criança Não é de Rua", acerca da realidade vivenciada por nosso público, através das peculiaridades abaixo descritas, em consonância com diagnóstico social 2017.

Perfil das Crianças e Adolescentes e suas respectivas Famílias

Dados Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 85 Crianças e Adolescentes <input type="radio"/> 64 Famílias
Faixa Etária	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 22 têm de 5 a 11 anos <input type="radio"/> 63 têm de 12 a 18 anos
Gênero	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 73 sexo masculino <input type="radio"/> 12 sexo feminino
Especificidades Sociais, Étnicas ou Culturais.	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 36 Caboclos <input type="radio"/> 35 Mestiços <input type="radio"/> 10 Afrodescendentes <input type="radio"/> 04 Cafuzos <input type="radio"/> 0 Indígenas

Os dados analisados acima permitem numerar o atendimento direto a 85 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias (64 famílias), com a faixa etária (05 a 18 anos), em sua grande maioria do gênero masculino, tendo como especificidades a pluralidade cultural de uma

cidade marcada pelos traços culturais, políticos e econômicos herdados dos portugueses, espanhóis e franceses, não esquecendo também a importância dos ameríndios no quesito contribuição étnica, afinal, foram eles que iniciaram a ocupação humana na Amazônia, e seus descendentes caboclos desenvolveram o contato íntimo com o meio ambiente, adaptando-se às peculiaridades regionais e oportunidades oferecidas pela floresta.

No que concerne às condições habitacionais do público em tela permeiam alguns aspectos, conforme tabela abaixo:

Indicadores proporcionais a 85 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias Abordagem Social "Criança Não é de Rua"					
Situação de Moradia					
Condição de Moradia			Tipo de Moradia		
Própria	Cedida	Alugada	Alvenaria	Mista	Madeira
60%	10%	30%	35%	15%	50%
Abastecimento – Água e Luz		Escoamento Sanitário		Acessibilidade	
Com abastecimento De agua e luz	Sem abastecimento De agua e luz	Com esgotamento sanitário ou fossa séptica	Sem esgotamento sanitário ou fossa séptica	Com Acessibilidade	Sem Acessibilidade
80%	20%	32%	68%	0%	100%
Área de Risco			Localização do domicilio		
Com desabamento	Com Alagamento	Sem desabamento e alagamento	Com Conflitos e Violências		Sem conflitos e violência
19%	0%	81%	98%		2%

Nota-se que 60% destas famílias residem em domicílios próprios, e ainda é possível encontrar em Manaus, um percentual elevado de casas de madeiras (50%), com (81%) de moradia às margens das vias recém-abertas, invasões, e posteriormente, um número baixo (19%) adensando em direção às encostas e fundos de vale com riscos de desabamento, não possuindo nenhuma família com risco de alagamento. Quanto à água encanada e energia elétrica, 80% possuem abastecimento, porém, em sua grande maioria são utilizadas de forma irregular, em relação ao saneamento básico, 68% não possuem esgotamento sanitário ou fossa séptica, já em relação acessibilidade não possuímos beneficiários com algum tipo de deficiência física que

dificulte sua locomoção, entretanto, sabemos que as ruas de Manaus, bem como os locais de moradia dos mesmos não possuem acessibilidade nenhuma para pessoas que dela necessitem.

98% de nossas crianças e adolescentes residem em áreas de conflitos e violência, por se tratarem de zonas extremamente populosas e com várias mazelas sociais, como as zonas norte e leste de Manaus, dentre elas, está o bairro Cidade de Deus que é considerado como a área residencial com o maior número de mortes violentas motivadas pelo tráfico de drogas em Manaus. Conforme levantamento feito pela publicação "Amazonas em Perspectiva – Segurança Pública do Brasil", 104 homicídios foram registrados no local entre os anos de 2013 e 2017 (até julho).

Condições Gerais

Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ○ 17% educação Infantil ○ 41% ensino Fundamental ○ 09% ensino Médio ○ 33% ausência na Escola
Beneficiários de Programas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> ○ 70% são cadastrados ○ 30% não são cadastrados
Situação de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ○ 32% autônomo ○ 11% Regime CLT ○ 57% Desempregado
Renda per capita	<ul style="list-style-type: none"> ○ 99% até um salário mínimo ○ 01% acima de 01 salário mínimo

No que se refere à escolaridade, tanto os usuários quanto o grupo familiar possuem baixa escolaridade prevalecendo o ensino fundamental incompleto, em relação aos benefícios sociais 70 % de nossos beneficiários estão cadastrados. A situação de trabalho possui altos índices de desemprego e trabalho informal, que em média rende a estas famílias até 01 salário mínimo.

Já as condições de convivência familiar e comunitária, bem como a participação em quaisquer outras instâncias de direito é algo inviabilizado para este grupo, em especial, pela questão de "situação" de rua e a vulnerabilidade gradativa ao qual se encontram.

Tais narrativas, nos remetem a gravidade do quadro de vulnerabilidades em que nossas crianças e adolescentes se encontram, constitui permanente preocupação, principalmente em

relação à exploração do trabalho infantil e mendicância, isolamento social e ao enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares, condições de moradia, renda familiar, baixa escolaridade e o tipo de moradia em encostas é em áreas com alto índice de violência e conflitos. Entretanto, trazemos como potencialidades de nossos usuários, habilidades relacionadas às artes e ao esporte, buscando mudanças significativas de vida, através do empoderamento das habilidades dos mesmos, uma relevante transformação social.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

TÍTULO:

Abordagem Social: "Criança Não é de Rua"

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Ínicio: Julho/2018

Término: Abril/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover ações capazes de construir o processo de saída das ruas, buscando alternativas para prevenção a negação de direitos como educação, saúde, lazer, e da própria convivência familiar e comunitária a 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da Abordagem Social: "Criança Não é de Rua", de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Conjunta 01/2016 e Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Rua 01/2017 (CNAS/CONANDA).

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

1. A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, localiza-se na cidade de Manaus, com uma população de mais de dois milhões de habitantes, segundo IBGE (2012), possuindo um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre as capitais brasileiras. As zonas de

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração o
			Und.	Quant.	
1. Promover e garantir ações socioeducativas, Humanizada, utilizando a metodologia da Educação Social de Rua buscando a construção de vínculos de confiança e a construção gradativa de proteção integral de 70 vínculos entre o educador social de rua e a criança/adolescente; em situação de rua,	1.1. Realizar Abordagem Social - Serão realizadas abordagens sociais planejadas, 04 vezes por semana, durante o período diurno, com carga horária de 04hs, nos dias de segunda a quintas. Profissionais envolvidos: Educador Social de Rua e Assistente Social ou Psicóloga	Crianças e Adolescentes	70	Julho 2018	Julho 2018 Abril 2019
durante o período de 10 meses;	1.2. Realizar Busca Ativa que identifique nos territórios a semana, durante o período diurno, com incidência e/ou reincidência de crianças e adolescentes em situações de violações de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, dentre outros.	Crianças e Adolescentes	70	Julho 2018	Julho 2018 Abril 2019



1.3. Realizar Colônia de Férias "De Férias Sim. Na Rua Não!"	- Serão realizadas 02 atividades lúdicas, como contação de histórias, jogos pedagógicos, oficinas com brinquedos e/ou pintura, buscando despertar o interesse desse público específico, em interesses que considerem seu estágio de desenvolvimento.	Profissionais envolvidos: Coordenadora de Abordagem, Educador Social de Rua, Assistente Social e Psicóloga.	Crianças e Adolescentes	70	Agosto 2018
1.4. Realizar Passeio Sociocultural	- Será realizado 01 passeio Sociocultural buscando promover a integração, esporte e lazer, utilizando espaços públicos adequados a estas atividades.	durante todo o projeto, com carga horária de 04hs, podendo ocorrer nos dias de terças, quintas ou sábados. Profissionais envolvidos: Coordenadora de Abordagem, Educador Social de Rua, Assistente Social e Psicóloga.	Crianças e Adolescentes	70	Out 2018

2.2. Encaminhamento a Rede de Serviços Socioassistenciais,	- Serão realizados encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais de acordo com buscando promover acesso a a demanda da abordagem, com carga benefícios e serviços horária de 04 horas, nos dias em que houver socioassistenciais, contribuindo demanda. Profissionais Envolvidas: para inserção das famílias na Assistente Social e Psicóloga.	Famílias	50	Julho 2018	Abril 2019		
2.3 Realizar Visita Domiciliar,	- Serão realizadas visitas domiciliares, com como estratégia importante carga horária de 03 horas, durante o período para a função protetiva das diurno, totalizando cinco por mês, todas as famílias e como meio de segundas e quartas. Profissionais Envolvidas: observação técnica na unidade Assistente Social e Psicóloga, familiar, de forma a intensificar o fortalecimento da família;	Famílias	50	Julho 2018	Abril 2019		

3.	Participar de reuniões articulações ou mobilizações que envolvam a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, buscando políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.	10	3.1	Montar Barraca Móvel	- Será montada uma barraca, de acordo com "Sensibilizar é Preciso!" no intuito de construir iniciativas de prevenção e proteção sobre a não vitimização e preconceito contra crianças e adolescentes - defender em situação de rua, por meio de conversas e entregas de matérias informativas nas sinaleiras de Manaus. Os locais principais vias de maiores incidências de CASR;	- As datas alusivas aos eixos de garantia de direitos de crianças e adolescentes, conforme discriminação abaixo, durante o período de 02 dias que antecedem a data: 23 de Julho; Dia Nacional de Enfrentamento a situação de rua de crianças e adolescentes;	Público em Geral	100	Julho 2018	Julho 2018	Julho 2018
----	---	----	-----	----------------------	---	--	------------------	-----	------------	------------	------------



<p>3.2 Apoiar Ações com a Rede de Proteção, buscando compartilhar conhecimentos acerca da situação de rua de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, bem como articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, em especial com os Conselhos Tutelares, com vistas ao atendimento das demandas dos mesmos e suas respectivas famílias;</p>	<p>- Participar de 10 reuniões, encontros ou seminários da rede de garantia de direitos, uma vez por mês, de acordo com os calendários pré-estabelecidos nos órgãos de competência. Profissionais Envolvidos: Coordenadora de Abordagem, Educador Social, Assistente Social, Psicóloga, Gestores, Equipe Técnica OPN 10</p>

07. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno está localizado na zona Norte de Manaus, definindo suas ações no âmbito da proteção social especial, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e demais legislações pertinentes, prestando relevantes serviços aos seus usuários, com o atendimento de 70 crianças e adolescentes (com a faixa etária de 05 a 18 anos), bem como suas respectivas famílias em situação de risco social e pessoal.

O projeto de Abordagem Social "Criança Não é de Rua", conta com uma equipe técnica de referência composta por Assistente social, Psicóloga, Coordenadora de Abordagem, Educador Social de Rua e Equipe Administrativa, desenvolvendo ações com compromisso e responsabilidade, de Segunda a Quinta de 08 às 17 horas, sendo as sextas feiras destinadas para planejar as avaliações em equipe sobre o resultado das ações da educação social de rua no âmbito individual, coletivo e comunitário.

Visando atingir o objetivo geral que se propõe a realizar na presente proposta, todas as atividades serão ofertadas por meio de três eixos norteadores:

- **Crianças e Adolescentes:** Objetiva-se com esse eixo, representando a **Meta 1**, Promover e garantir ações socioeducativas, que possibilitem a construção de vínculos de confiança e a proteção integral de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Abordagem Social Humanizada, Busca Ativa, Atividades Lúdicas e Passeio Sociocultural.

Desta forma, trazemos as diretrizes metodológicas que utilizaremos para uma abordagem humanizada, pautada nos princípios da educação social de rua:

Observações qualificadas – O educador social de rua irá observar a dinâmica local e as relações entre os diferentes atores. Nesta etapa são geradas leituras do contexto, diagnósticos e mapeamentos de demandas, fragilidades e potencialidades locais.

Aproximação progressiva e respeitosa – Identificação do educador social de rua na área de

atuação, explicando seu papel, aproximando-se progressivamente e respeitando a individualidade, o tempo, os limites e a livre adesão do público, assegurando uma atitude de respeito, de escuta e de cuidado.

Construção de laços de confiança – Conquistar a confiança do público foco do atendimento nas áreas ou territórios, sendo extremamente cauteloso e respeitoso, demonstrando preocupação e receptividade às capacidades, às limitações, às potencialidades, aos interesses e aos gostos do sujeito de direitos.

As responsabilidades pelas ações socioeducativas oferecidas através da abordagem social humanizada, ficarão sob os cuidados das técnicas: Assistente Social e Psicóloga, juntamente com o educador social de rua, obedecendo ao cronograma de atividades apresentado previamente pelo respectivo facilitador, buscando mudanças significativas na reconstrução de histórias de vida de crianças e adolescentes em situação de rua.

- **Famílias:** Esse eixo representa a Meta 2, Valorizar as ações de trabalho social com 50 famílias, buscando identificar e localizar a família, com vistas à aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Colônia de Férias, Encaminhamento a rede de Serviços Socioassistenciais e Visitas domiciliares.

Trazemos como premissas, os procedimentos metodológicos que utilizaremos para o Trabalho Social com as famílias:

- Deve partir da compreensão contextualizada das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social vivenciadas pelas famílias, de suas demandas e potencialidades.
- Trabalhar com a família a concepção de promoção de direitos como forma de prevenção à violência e a negligência.
- Viabilizar encaminhamento da família para assegurar acessos e apoios que contribuam para a aproximação ou reaproximação e fortalecimento de vínculos.

As responsabilidades pelas ações de trabalho social com as famílias ficarão sob os cuidados da Coordenadora de Abordagem em conjunto com equipe técnica: Assistente Social, Psicóloga e

Educador Social de Rua. Será elaborado um cronograma para todas as ações estratégicas com as famílias, com vistas ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

As visitas domiciliares serão realizadas pelas técnicas de referência, todas as segundas-feiras e quartas feiras, no período vespertino, totalizando 05 visitas por mês.

- **Ações com a Rede de Proteção:** Esse eixo representa a Meta 3, Participar de 10 reuniões de articulações ou mobilizações que envolvam a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, buscando defender políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Barraca Móvel – Sensibilizar é Preciso! e Ações com a Rede de Proteção.

Nesta dimensão buscamos o apoio e conhecimentos necessários para assegurar espaços de discussões e eventos da rede de Proteção à Criança e do Adolescente, assim como, participar de ações sociais de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, conferências, seminários, fóruns, reuniões, dentre outros:

- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA). Reunião nas segundas quartas-feiras de cada mês. Das 14h30minh às 17h.

- Fórum Estadual de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Amazonas (FEPETI). Reuniões ordinárias nas primeiras terças-feiras de cada mês. Das 14h às 16h.

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Reuniões ordinárias nas primeiras quintas-feiras de cada mês. Das 14h30minh às 17h.

As responsabilidades pelas participações nos encontros de interlocução com a rede ficarão sob os cuidados da Coordenação de Abordagem em conjunto com equipe técnica: Assistente Social Psicóloga e educador social de rua, que deverão entregar um relatório descritivo da participação dos mesmos em cada encontro.

Ao final de cada mês será apresentado pelo responsável à coordenação do projeto, um relatório das atividades realizadas no período. Este relatório irá subsidiar o relatório técnico que fará parte da prestação de contas ao financiador do projeto, buscando demonstrar o cumprimento de nossas metas e principalmente o empoderamento de nosso público alvo.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Prover atendimento baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade de cada criança e adolescente, por meio da Abordagem Social "Criança Não é de Rua";	- Aumento de 75% da participação de crianças e adolescentes em situação de rua no acesso aos serviços socioassistenciais;	- Formulário de Registro do Atendimento Social ou Psicológico; - Formulário de encaminhamentos; - Relatório com registro fotográfico
Garantir ações estratégicas de trabalho social com as famílias, viabilizando a aproximação e ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;	- Aumento de 70% dos vínculos familiares e comunitários fortalecidos; - Aumento de 80% do acesso das famílias aos serviços socioassistenciais;	- Ficha de Visita Domiciliar; - Formulário de Registro do Atendimento Social ou Psicológico; - Formulário de encaminhamentos; - Relatório com registro fotográfico
Apoiar a articulação e a construção de fluxos e procedimentos nos diversos serviços disponíveis, com vistas à integração das ações de proteção social especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;	- Aumento de 80% dos profissionais capacitados para trabalho articulado em rede; - Aumento de 90% de condutores sensibilizados acerca da violação de direitos de crianças e adolescentes em decorrência das mobilizações;	- Relatório de participação nos encontros; - Registro Fotográfico;



9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	180.000,00
TOTAL DA RECEITA →	180.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	31.004,44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.000,00
HIGIENE E LIMPEZA	600,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.841,51
MATERIAIS ESPORTIVOS/PEDAGÓGICOS	1.497,00
DERIVADOS DE PETRÓLEO	6.235,00
MATERIAL PERMANENTE	2.952,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.878,32
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	116.000,00
COORDENADOR DA ABORDAGEM	30.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	23.000,00
PSICÓLOGA	23.000,00
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	15.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15.000,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10.000,00
DESPESAS TRABALHISTAS	32.995,56
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	9.280,00
ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	1.160,00
ENCARGOS TRABALHISTAS (13º PROPORCIONAL)	9.666,67
ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS)	12.888,89
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	180.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COORDENADOR DA ABORDAGEM	1	10	3.000,00	30.000,00	Recursos Humanos responsável pelo cronograma de execução das atividades do projeto.
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	10	2.300,00	23.000,00	
3	PSICÓLOGA	1	10	2.300,00	23.000,00	
4	EDUCADOR SOCIAL DE RUA	1	10	1.500,00	15.000,00	
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	10	1.500,00	15.000,00	
6	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1	10	1.000,00	10.000,00	
VALOR TOTAL →		6		11.600,00	116.000,00	

DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	MESES	10	928,00	9.280,00	Recursos Humanos
2	ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	MESES	10	116,00	1.160,00	
3	ENCARGOS TRABALHISTAS (13° PROPORACIONAL)	MESES	1	9.666,67	9.666,67	
4	ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORACIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORACIONAIS)	MESES	1	12.888,89	12.888,89	
VALOR TOTAL					2.995,56	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	AGUA MINERAL 2L C/9	PCT	30	24,50	735,00	Abordagem social humanizada e Colônia férias.
2	BOLACHA RECHEADA PEQUENA	UNID	1000	0,85	850,00	
3	REFRIGERANTE 2L C/9	PCT	30	27,50	825,00	
4	IORGUT SACHE	PCT	300	3,50	1.050,00	
5	BOLINHO RECHEADO	UNID	400	1,00	400,00	
6	BISCOITO PIT STOP	PCT	400	2,85	1.140,00	
VALOR TOTAL →					5.000,00	

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ÁLCOOL GEL	UNID	24	5,50	132,00	Limpeza e manutenção do ambiente (Abordagem social humanizada e Colônia férias)
2	DESINFETANTE 500ML	UNID	34	2,50	85,00	
3	LIMPADOR MULTIUSO	UNID	12	4,50	54,00	
4	PANO DE CHÃO	UNID	20	1,50	30,00	
5	PAPEL HIGIÊNICO	PCT	20	2,25	45,00	

6	PROTECTOR SOLAR FACIAL FPS50/FPS60 (50G)	UNID	6	26,00	156,00	Limpeza e manutenção do ambiente (Abordagem social humanizada e Colônia férias)
7	SACO DE LIXO 100L	UNID	30	1,30	39,00	
8	SACO DE LIXO 30L	UNID	30	1,30	39,00	
9	SACO PLÁSTICO 1KG C/100	PCT	10	2,00	20,00	
VALOR TOTAL →					600,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	BALÃO N.09	PCT	12	11,50	138,00	Abordagem social humanizada e administrativa
2	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	20	4,50	90,00	
3	CANETA AZUL C/50UNID	CX	2	24,50	49,00	
4	CANETA PRETA C/50UNID	CX	2	24,50	49,00	
5	CLIPS N° 4/0	CX	5	3,00	15,00	
6	CLIPS N° 8/0	CX	5	3,50	17,50	
7	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	192	2,25	432,00	
8	FITA CREPE	UNID	12	4,50	54,00	
9	FITA DUPLA FACE GROSSA	UNID	12	9,50	114,00	
10	GRAMPEADOR	UNID	5	10,50	52,50	
11	GRAMPO 26/6 C/500UND	CX	3	3,70	11,10	
12	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNID	23	2,00	46,00	
13	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNID	23	2,00	46,00	
14	MARCADOR DE TEXTO VERDE	UNID	23	2,00	46,00	
15	PAPEL OFICIO A4 RESMA	UNID	29	16,00	464,00	
16	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO FINO	UNID	120	1,50	180,00	
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNID	24	1,85	44,40	
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA	UNID	24	1,85	44,40	
19	PINCEL PERMANENTE	UNID	11	6,51	71,61	
20	PRANCHETAS	UNID	6	4,50	27,00	
21	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 BLACK	UNID	4	85,00	340,00	
22	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 CYAN	UNID	2	85,00	170,00	
23	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 MAGENTA	UNID	2	85,00	170,00	
24	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 YELLOW	UNID	2	85,00	170,00	
VALOR TOTAL →					2.841,51	

MATERIAIS ESPORTIVOS/PEDAGÓGICOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	APITO	UNID	2	14,00	28,00	Abordagem social humanizada e Colônia férias.
2	BOLA DE INICIAÇÃO	UNID	5	42,00	210,00	
3	BOLA DE CAMPO	UNID	5	59,00	295,00	
4	BOLA DE VÔLEI	UNID	5	49,00	245,00	
5	BOMBA DE AR	UNID	2	14,50	29,00	
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	UNID	10	15,00	150,00	
7	COLETE	UNID	20	11,00	220,00	
8	MEIAS DE ALGODÃO	UNID	40	8,00	320,00	
VALOR TOTAL →					1.497,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COMBUSTIVEL	LITRO	1450	4,30	6.235,00	Abordagem social humanizada, visitas domiciliares e reuniões de articulação com a rede.
VALOR TOTAL →				6.235,00		

MATERIAL PERMANENTE

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	2	135,00	270,00	Barraca móvel "Sensibilizar é preciso!"
2	CAIXA TERMICA - 45 LITROS	UNID	2	210,00	420,00	
3	TENDA TAMANHO 3X3 METROS BRANCA	UNID	1	1.459,67	1.459,67	
4	CONJUNTO MESA E 2 CADEIRAS CONCHEGO DE MADEIRA TAUARI TABACO	UNID	2	401,47	802,94	
VALOR TOTAL →				2.952,61		

SERVIÇOS DE TERCEIROS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FOLDER	MILHEIRO	3	572,78	1.718,34	Barraca móvel "Sensibilizar é preciso!"
2	PANFLETO	MILHEIRO	6	482,78	2.896,68	
3	UNIFORME	UNID	15	44,22	663,30	
4	VALE REFEIÇÃO (PARA 3 COLABORADORES)	MÊS	10	660,00	6.600,00	Abordagem social humanizada "Recursos Humanos"
VALOR TOTAL →					11.878,32	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2018

Kelly Faria de Souza
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - _____ / _____ / 2018

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Pág.	SE
<i>[Assinatura]</i>	23
Assistência Social	

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 01.01.031101.00000337.2018

ORGANIZAÇÃO: Associação Beneficente o Pequeno Nazareno (Abordagem Social)

ASSUNTO: Adequação do Plano de Trabalho conforme decreto 8.726/2016, art. 25, parágrafo 3º

ADEQUABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- Todos os orçamentos de combustível estão sem carimbo e assinatura.
- Detalhamento das despesas – Despesas Sociais e Trabalhistas
 - 1. 13º proporcional – Foi utilizado para base de cálculo a quantidade de 12 meses, sendo que o projeto ficará vigente por apenas 10 meses.
 - 2. Férias proporcional + 1/3 – Mesma situação relatada acima.
 - 3. Soma incorreta.
- Detalhamento das despesas – Material Permanente
 - 1. Tenda tamanho 3X3 metros branca – Valor não confere com orçamentos.
 - 2. Conjunto mesa e 2 cadeiras conchego de madeira tauari tabaco – Valor não confere com orçamentos.
- Cronograma de desembolso – Preencher e corrigir os meses.

*Maria Talita, 25/04/19
R. M. L.*

Maria Talita Pereira de Sousa

Coordenadora da Comissão de Seleção de Propostas

Ofício nº 044/2018 – OPN/MAO

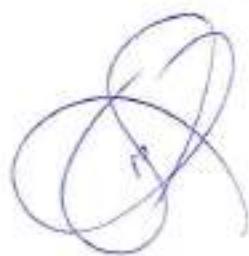
Manaus, 26 de Abril de 2018.

A Exmo. Sra.
Auxiliadora Abrantes Pinto
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

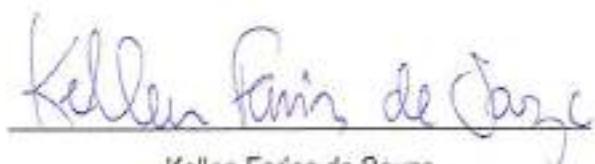
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO (OPN), organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 04 (quatro) anos desenvolve ações de resistência e força pela preservação e conquistas de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo aqueles invisibilizados pela discriminação e o preconceito social e econômico.

Vem por meio deste, responder a orientação técnica do processo nº: 01.01.031101.00000337.2018 – Adequação do Plano de Trabalho/Adequabilidade orçamentária (Abordagem Social), **JUSTIFICANDO** conforme descrição abaixo:

- ✓ Esta organização seguiu as orientações explicitadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – SEAS em seu item 5. Das Condições para Celebração e subitem 5.1.1 – Apresentar (03) três cotações de preço e ou qualquer outro parâmetro de valores para produtos e serviços a serem adquiridos/realizados. Além de demais orientações repassadas por esta Secretaria as OSCs no dia 09/03/2018, as quais tinham como exigência que os orçamentos apresentados teriam que consta (CNPJ, Endereço e Telefone).
- ✓ Justificamos que o cálculo referentes às Despesas Sociais e Trabalhista foram interpretados de forma errônea por está Secretaria. Cabe ressaltar a forma como realizamos os cálculos:
 - 13º proporcional: Salário Bruto/12*10= 9.666,67
 - Férias proporcionais: Salário Bruto/12*10= 9.666,67+1/3 sobre as férias= 9.666,67/3= 3.222,22 o valor total das férias proporcionais é igual a R\$ 12.888,89.



- ✓ Justificamos que utilizamos como parâmetros para os valores referentes a dotação orçamentária a media entre as três cotações:
 - Tenda: Bemol R\$ 1.519,00 + Tendas RV2 R\$ 1.260,00 + Tendas Paraná R\$ 1.600,00.
 - Mesas e Cadeiras: Bemol R\$ 324,00 + Grupo Balano R\$ 323,90 + Refrial R\$ 556,50.
- ✓ Em anexo fizemos a correção conforme orientações do Cronograma de Desembolso.



Kellen Farias de Souza

Representante Legal

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome		CNPJ	
Associação Beneficente O Pequeno Nazareno		00.371.537/0008-34	
Endereço		E-mail	
Rua Uiana nº 215 - Colônia Terra Nova II		opnmanaus@opequenonazareno.org.br	
Ponto de referência Ao lado da Escola Municipal Sebastião Augusto Filho			
Município	UF	CEP	Telefone
Manaus	Amazonas	69015-240	(92) 3020-3033/981545458
Nome do Responsável Keilen Farias de Souza			
CPF	RG	Órgão Expedidor	Cargo
576.447.562-72	1207463-2	SSP	Coordenador Pedagógico
Endereço		CEP	
Rua Arynaié, nº 227 – Comunidade Mundo Novo		69090-348	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome			
Simone Oliveira Sodré			
Profissão		Nº de Inscrição no Conselho	
Coordenadora de Projetos Sociais			
E-mail		Contato	
projetos.manaus@opequenonazareno.org.br		(92) 99134-7450/ 99339-3033	

3. OUTROS PARTÍCIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno (OPN) é uma organização de cunho nacional, possuindo uma historicidade marcante, fundada em 27 de maio de 1993, em Fortaleza (CE), pelo alemão Bernad Josef, para atuar especificamente com crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas e suas respectivas famílias, iniciou sua atuação orientada ao serviço de educação social de rua, expandindo para outras modalidades no decorrer de sua trajetória, tais como acolhimento institucional, desenvolvimento comunitário, inserção profissional, acompanhamento familiar e mobilização social. Em 22 de Março de 2003, com objetivo de ampliar seu raio de atendimento, a organização estendeu seus trabalhos até a cidade de Recife (PE), onde criou uma filial e inaugurou uma Casa de Acolhida na Ilha de Itamaracá.

Esta organização, coordenou em 2005, a criação de uma rede nacional para articulação de atores que trabalham com crianças e adolescentes em situação de rua nas capitais brasileiras. A rede, chamada "Campanha Nacional Criança Não é de Rua", foi lançada em 07 de dezembro do mesmo ano, em audiência com CONANDA, tendo já percorrido os 26 estados e o Distrito Federal, reunindo membros da sociedade civil e do poder público para debater, coletar boas práticas e construir soluções para subsidiar uma política nacional para o público em questão. No dia 18 de Dezembro de 2013, foi inaugurada mais uma filial, desta vez em Manaus (AM), por um casal de missionários, que se encantaram com a metodologia da educação social de rua utilizada OPN – Fortaleza, trazendo para esta cidade inicialmente os serviços de Abordagem Social e Acolhimento Institucional com capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Com o passar dos anos e em virtude das demandas existentes, em 2017 expandimos nossa atuação para Acolhimento institucional na modalidade Casa lar e implementação do Projeto Gente Grande Semente - Núcleo Colônia Antônio Aleixo, que tem como objetivo proporcionar conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem, com vistas ao primeiro emprego, na condição de Jovem Aprendiz, para adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Atualmente, há mais de 04 anos a OPN – Manaus desenvolve ações de resistência e força pela preservação e conquistas de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo aqueles invisibilizados pela discriminação e o preconceito social e econômico.

Nossa missão é acolher crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, contribuir na construção de seus projetos de vida, reatando o vínculo familiar e comunitário, buscando a garantia dos direitos fundamentais, e a inclusão social das famílias, visando uma sociedade justa e solidária.

Partindo desta premissa, temos como visão desenvolver um trabalho de excelência na inclusão social de crianças e adolescentes em situação de moradia nas ruas, e de suas respectivas famílias. Os valores desta organização são norteados a luz dos princípios universais, tais como: responsabilidade, solidariedade, ética, integridade, autonomia e participação social.

Nosso público alvo, em sua maioria são crianças e adolescentes em situação de rua, com direitos violados, formados por um grupo heterogêneo em termos de sexo, idade, raça e historias de vida. Possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, em que a vulnerabilidade foi sendo progressivamente ampliada ou violada. É uma vida marcada por dinâmicas e rotinas de trabalho informal e desemprego, exploração do trabalho infantil, distorção idade-série, relações frágeis e efêmeras, ausência de acesso aos programas sociais, dentre outras mazelas sociais. Os critérios de acesso ao serviço ocorrem a partir da identificação de crianças e adolescente em situação de risco pessoal e social, utilizando espaços públicos como forma de moradia ou sobrevivência. Desta forma, os serviços ofertados pela Abordagem Social: "Criança Não é de Rua" ao longo dos anos, organiza-se de forma continuada e programada, com uma aproximação progressiva e respeitosa, buscando a construção de laços de confiança, com a finalidade de assegurar trabalho social essencial para o conhecimento do território, informação, comunicação e defesa de direitos, escuta qualificada, busca ativa e orientação e encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais com resolutividade, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais em consonância com as Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

4.2 O Pequeno Nazareno está localizado na zona norte de Manaus, mais precisamente no bairro Colônia Terra Nova, tendo como zona de abrangência todo o território de incidência de crianças e adolescentes em situação de rua, nossa rede de serviços socioassistenciais tem como principais equipamentos, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC, Conselhos Tutelares, Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA,

Rede Pública de Ensino: SEDUC e SEMED, Sistema Único de Saúde – SUS, Juizado da Infância e Juventude - JIJ, dentre outros. No que concerne à **rede socioeconômica**, as principais fontes de captação de recursos são subsidiadas por meio das modalidades de atendimento: Proteção Social Básica, com o Projeto Gente Grande, tendo como financiador o Ministério Público do Trabalho – MPT, aportando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) anuais, e o Centro de Treinamento Tecnológico do Amazonas - CETAM disponibilizando Recursos Humanos para o desenvolvimento do mesmo; na Proteção Social Especial – Alta Complexidade, temos o Abrigo Institucional Humanizado, com aporte financeiro de R\$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) anuais e a Média Complexidade com a Abordagem Social “Criança Não é de Rua”, com aporte financeiro de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) anuais, ambos os projetos são financiados pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

A nível internacional, estabelecemos parceria com Amazon Relief, com aporte financeiro anual de R\$ 42.644,73 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), utilizados no pagamento de recursos humanos, manutenção e reparos; Associazione Missionaria ALOE, com aporte financeiro anual de R\$ 14.911,74 (Quartoze mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), utilizados em manutenção e reparos.

Ainda dentro deste contexto, é oportuno destacar a importância desta instituição, com parcerias firmadas com a **rede socioassistencial**, por meio do Serviço Social da Indústria – SESI através do programa VIRAVIDA, Mesa Brasil, Câmara Municipal de Manaus - CMM e o Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM por meio do projeto UMA NOVA ESCOLHA, Ministério Público do Trabalho – MPT e Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como, coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA), membro do Fórum Estadual de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Amazonas (FEPETI) e membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Além de ser um importante órgão articulador de políticas públicas, por meio da Campanha Nacional Criança Não é de Rua, criada em 2005, com objetivo de articular, implantar e apoiar, em âmbito nacional, em todas as dimensões (Saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros), ações reivindicatórias e propositivas de enfrentamento à situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes e suas famílias, sobretudo as que vivem em situação de rua. Bem como, a idealização do projeto “Fortalecendo Redes” com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH), dá materialidade aos debates realizados de forma conjunta e qualificada pelo governo federal e a sociedade civil, criando as Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

Para compreendermos as vulnerabilidades e potencialidades de nosso território, utilizaremos como recortes geográficos as áreas em que se encontram maior número de incidência de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua – CASR sejam em caráter permanente ou provisório. Uma vez identificados os endereços, foram enviadas equipes de educadores sociais para caracterizar esses locais e confirmar, alto ponto de incidência e circulação de CASR nas zonas Norte e Leste da cidade de Manaus, que em conjunto formam a macro-zona, conhecida simplesmente como “zona do crescimento”.

Indicadores por Região – 2017

Região	Abordagens “Criança Não é de Rua” Total: 85
Zona Centro Sul	13
Zona Oeste	05
Zona Norte	22
Zona Leste	45

De acordo com Dados do IBGE/2008 a somatória das duas zonas, tem uma população superior a 1.000.000,00 (Um milhão de habitantes), sendo estas, as zonas mais populosas da Cidade de Manaus, utilizando como foco a dinâmica de expansão urbana ocorrida no entorno, trazemos a luz as condições de moradia destas regiões que, em sua grande maioria são precárias, com inúmeras áreas de risco, tais como: casas paralelas ao fluxo de águas pluviais, propicia a erosões, utilização de feijão erosiva como lixão a céu aberto, onde também é possível verificar a

coexistência de áreas destinadas à implantação de indústrias, já edificadas ou em fase de implantação, com áreas ocupadas pela urbanização residencial e comercial, com moradias ocupando as margens das vias recém-abertas e, posteriormente, adensando em direção às encostas e fundos de vale. No que concerne às condições de saneamento básico a situação é ainda mais crítica, é notório a falta de esgotamento sanitário, de ações sistemáticas voltadas à drenagem e tratamento de águas pluviais, devido à ausência de políticas em torno da questão dos resíduos sólidos e ainda mais agravante, a falta de água tratada para atender às necessidades básicas destas zonas.

Com base em informações de organismos públicos, no que concerne aos serviços públicos, as zonas Norte e Leste de Manaus são compostas por escolas públicas, postos de saúde, hospitais, delegacias, CRAS, CREAS, Centros de Convivência, Centro Comerciais e demais equipamentos. Entretanto, colocamos em evidência a dificuldade do acesso aos serviços públicos de saúde, uma vez que, dentro destas zonas, temos os maiores hospitais do Estado: O Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, localizado no bairro São José Operário, Zona Leste e o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, localizado no bairro Novo Israel, Zona Norte. Todavia, sabemos que estes mecanismos não são suficientes para suprir a imensa demanda destas zonas em conjunto com os municípios do interior do Estado do Amazonas, tornando difícil o acesso aos serviços de saúde. Outro fator preponderante é a ausência de creches públicas que atendam a primeira infância, concentradas nestas regiões e consequentemente a dificuldade de acesso a estas.

De acordo com anuário de segurança pública do Estado do Amazonas (2012), o aumento da mortalidade por homicídio, principalmente de jovens, provoca a redução na expectativa de vida, empurrando para baixo o Índice de Desenvolvimento Humano de qualquer região afetada pela epidemia das mortes violentas, colocando em evidência as zonas norte e leste da capital.

Estes são alguns aspectos que julgamos relevantes para a compreensão do cenário da realidade histórico-atual de nosso entorno, destacando as vulnerabilidades que contribuíram na trajetória de construção da realidade. Entretanto, não podemos deixar de mensurar as potencialidades destas zonas que possuem como atrativo grandes centros comerciais, shopping center, hospitais e uma área verde preservada, além de parques ambientais, rios e lagos, além de importantes organizações da sociedade civil atuando na garantia de direitos de crianças e adolescentes (OPN, ADCAM, OELA, JESUS GONÇALVES, dentre outras).

4.3 Tomamos por caracterização do público beneficiário do projeto, crianças e adolescentes em situação de rua conforme o conceito oficial dado pela resolução nº 001/2016 CNAS/CONANDA que define crianças e adolescentes em situação de rua: sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizada por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

Seguidos do conhecimento da equipe de Abordagem Social "Criança Não é de Rua", acerca da realidade vivenciada por nosso público, através das peculiaridades abaixo descritas, em consonância com diagnóstico social 2017.

Perfil das Crianças e Adolescentes e suas respectivas Famílias

Dados Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 85 Crianças e Adolescentes <input type="radio"/> 64 Famílias
Faixa Etária	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 22 têm de 5 a 11 anos <input type="radio"/> 63 têm de 12 a 18 anos
Gênero	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 73 sexo masculino <input type="radio"/> 12 sexo feminino
Especificidades Sociais, Étnicas ou Culturais.	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 36 Caboclos <input type="radio"/> 35 Mestiços <input type="radio"/> 10 Afrodescendentes <input type="radio"/> 04 Cafuzos <input type="radio"/> 0 Indígenas

Os dados analisados acima permitem numerar o atendimento direto a 85 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias (64 famílias), com a faixa etária (05 a 18 anos), em sua grande maioria do gênero masculino, tendo como especificidades a pluralidade cultural de uma

cidade marcada pelos traços culturais, políticos e econômicos herdados dos portugueses, espanhóis e franceses, não esquecendo também a importância dos ameríndios no quesito contribuição étnica, afinal, foram eles que iniciaram a ocupação humana na Amazônia, e seus descendentes caboclos desenvolveram o contato íntimo com o meio ambiente, adaptando-se às peculiaridades regionais e oportunidades oferecidas pela floresta.

No que concerne às condições habitacionais do público em tela permeiam alguns aspectos, conforme tabela abaixo:

Indicadores proporcionais a 85 crianças e adolescentes e suas respectivas famílias Abordagem Social "Criança Não é de Rua"					
Situação de Moradia					
Condição de Moradia			Tipo de Moradia		
Própria	Cedida	Alugada	Alvenaria	Mista	Madeira
60%	10%	30%	35%	15%	50%
Abastecimento – Água e Luz		Escoamento Sanitário		Acessibilidade	
Com abastecimento De agua e luz	Sem abastecimento De agua e luz	Com esgotamento sanitário ou fossa séptica	Sem esgotamento sanitário ou fossa séptica	Com Acessibilidade	Sem Acessibilidade
80%	20%	32%	68%	0%	100%
Área de Risco			Localização do domicilio		
Com desabamento	Com Alagamento	Sem desabamento e alagamento	Com Conflitos e Violências		Sem conflitos e violência
19%	0%	81%	98%		2%

Nota-se que 60% destas famílias residem em domicílios próprios, e ainda é possível encontrar em Manaus, um percentual elevado de casas de madeiras (50%), com (81%) de moradia às margens das vias recém-abertas, invasões, e posteriormente, um número baixo (19%) adensando em direção às encostas e fundos de vale com riscos de desabamento, não possuindo nenhuma família com risco de alagamento. Quanto à água encanada e energia elétrica, 80% possuem abastecimento, porém, em sua grande maioria são utilizadas de forma irregular, em relação ao saneamento básico, 68% não possuem esgotamento sanitário ou fossa séptica, já em relação acessibilidade não possuímos beneficiários com algum tipo de deficiência física que

dificulte sua locomoção, entretanto, sabemos que as ruas de Manaus, bem como os locais de moradia dos mesmos não possuem acessibilidade nenhuma para pessoas que dela necessitem.

98% de nossas crianças e adolescentes residem em áreas de conflitos e violência, por se tratarem de zonas extremamente populosas e com várias mazelas sociais, como as zonas norte e leste de Manaus, dentre elas, está o bairro Cidade de Deus que é considerado como a área residencial com o maior número de mortes violentas motivadas pelo tráfico de drogas em Manaus. Conforme levantamento feito pela publicação "Amazonas em Perspectiva – Segurança Pública do Brasil", 104 homicídios foram registrados no local entre os anos de 2013 e 2017 (até julho).

Condições Gerais

Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 17% educação Infantil <input type="radio"/> 41% ensino Fundamental <input type="radio"/> 09% ensino Médio <input type="radio"/> 33% ausência na Escola
Beneficiários de Programas Sociais	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 70% são cadastrados <input type="radio"/> 30% não são cadastrados
Situação de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 32% autônomo <input type="radio"/> 11% Regime CLT <input type="radio"/> 57% Desempregado
Renda per capita	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> 99% até um salário mínimo <input type="radio"/> 01% acima de 01 salário mínimo

No que se refere à escolaridade, tanto os usuários quanto o grupo familiar possuem baixa escolaridade prevalecendo o ensino fundamental incompleto, em relação aos benefícios sociais 70 % de nossos beneficiários estão cadastrados. A situação de trabalho possui altos índices de desemprego e trabalho informal, que em média rende a estas famílias até 01 salário mínimo.

Já as condições de convivência familiar e comunitária, bem como a participação em quaisquer outras instâncias de direito é algo inviabilizado para este grupo, em especial, pela questão de "situação" de rua e a vulnerabilidade gradativa ao qual se encontram.

Tais narrativas, nos remetem a gravidade do quadro de vulnerabilidades em que nossas crianças e adolescentes se encontram, constitui permanente preocupação, principalmente em

relação à exploração do trabalho infantil e mendicância, isolamento social e ao enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares, condições de moradia, renda familiar, baixa escolaridade e o tipo de moradia em encostas é em áreas com alto índice de violência e conflitos. Entretanto, trazemos como **potencialidades** de nossos usuários, habilidades relacionadas às artes e ao esporte, buscando mudanças significativas de vida, através do empoderamento das habilidades dos mesmos, uma relevante transformação social.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

TÍTULO:

Abordagem Social: "Criança Não é de Rua"

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Junho/2018 Término: Março/2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover ações capazes de construir o processo de saída das ruas, buscando alternativas para prevenção à negação de direitos como educação, saúde, lazer, e da própria convivência familiar e comunitária a 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da Abordagem Social: "Criança Não é de Rua", de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Conjunta 01/2016 e Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Rua 01/2017 (CNAS/CONANDA).

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

1. A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno, localiza-se na cidade de Manaus, com uma população de mais de dois milhões de habitantes, segundo IBGE (2012), possuindo um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre as capitais brasileiras. As zonas de

abrangência da organização são todas as regiões da Cidade de Manaus, com destaque para as Zonas Leste e Norte com altos índices de mazelas sociais e crianças e adolescentes em situação de rua, zonas estas atendidas pelo Serviço de Abordagem Social: "Criança Não é de Rua".

Nossos usuários são crianças e adolescentes em situação de rua (com a faixa etária de 5 a 18 anos), e suas respectivas famílias. Estas pessoas vivenciam situações de vulnerabilidade social e violação de direito, entre elas, estão à situação socioeconómica familiar, visto que, em sua grande maioria sobrevivem apenas de um salário mínimo, e com baixos níveis de escolaridade, enfrentando dificuldades de acesso aos organismos públicos e aos programas sociais e de transferência de renda, como a ausência de documentações básicas, que dificultam a inclusão social nos serviços de rede locais, bem como, ausência de histórico médico e/ ou educacional, informação e/ou identificação familiar, dentre outras questões que possibilitaram o acesso à rede de serviços socioassistenciais. As situações vivenciadas acima permitem evidenciar que nossas crianças e adolescentes são forçadas a adentrar o mundo do trabalho de forma errônea, através da exploração do trabalho infantil (sinaleiras).

2. Assim, o projeto em tela, tem por foco promover ações capazes de construir o processo de saída das ruas, buscando alternativas para prevenção à negação de direitos como educação, saúde, lazer, e da própria convivência familiar e comunitária a 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da Abordagem Social "Criança Não é de Rua" de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução Conjunta 01/2016 e as Diretrizes Nacionais para o Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de Rua.

3. Desta forma, buscamos impactar a vida de crianças e adolescentes em situação de rua, mudando sua trajetória de violações de direitos, viabilizando os direitos sociais através da rede de serviços socioassistenciais, e fortalecendo a Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes em Manaus. Fazendo-se necessário a continuidade e o aprimoramento da Abordagem Social: "Criança não é de Rua", pois, este projeto vem contribuindo junto aos demais serviços com a redução da situação de rua, seus agravamentos ou reincidência, proteção social a família e indivíduos e redução do número de crianças e adolescentes em situação de negação de direitos.

No desenvolvimento de suas ações, a curto prazo o serviço de Abordagem Social: Criança Não é de Rua, busca identificar crianças e adolescentes em situação de rua na área de atuação do projeto; e a médio prazo, criar vínculos por meio de uma aproximação progressiva e respeitosa entre público alvo e equipe de abordagem, afim de permitir a promoção de direitos; e a longo prazo, buscar a restituição de direitos fundamentais evitando, acabar ou diminuir as violações de direitos identificadas entre o público atendido.

4. Continuidade do projeto: a sustentabilidade do projeto se dará através do apoio de parcerias já firmadas, tais quais:

Mistério Público do Trabalho – MPT (recursos humanos e equipamentos permanentes)

Fundo de Promoção Social (equipamentos permanentes)

Amazon Relief (recursos humanos e equipamentos permanentes)

Paróquia São Jorge (doação financeira mensal)

Mesa Brasil (verduras, frutas e legumes)

Assisio Missio (doação financeira anual)

Aloe Onlus (doação financeira anual)

OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações capazes de construir o processo de saída das ruas de 70 crianças e adolescentes, de forma a prover a proteção integral desses indivíduos e garantir-lhes uma vida livre de situações de violação de direitos, complementando ações de trabalho social com suas respectivas famílias por meio da metodologia de educação social de rua, conforme as Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. (mencionar as duas resoluções)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Prover atendimento baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade de cada criança e adolescente, por meio da Abordagem Social: "Criança Não é de Rua";

- ✓ Garantir ações estratégicas de trabalho social com as famílias, viabilizando a aproximação e ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e na impossibilidade indicar a aplicação do acolhimento institucional como medida protetiva;
- ✓ Apoiar a articulação e a construção de fluxos e procedimentos nos diversos serviços disponíveis, com vistas à integração das ações de proteção social especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;

PÚBLICO-ALVO

Nosso público alvo é composto por 70 crianças e adolescentes em situação de rua, e suas respectivas famílias, envolvendo em torno de 50 famílias.

METAS

- ✓ Promover e garantir ações socioeducativas, que possibilitem a construção de vínculos de confiança e a proteção integral de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses;
- ✓ Valorizar as ações de trabalho social com 50 famílias, buscando identificar e localizar a família, com vistas à aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, durante o período de 10 meses;
- ✓ Participar de 10 reuniões de articulações ou mobilizações que envolvam a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, buscando defender políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unid.	Quant.	
1. Promover e garantir ações socioeducativas, que possibilitem a construção de vínculos de confiança e a construção integral de 70 vínculos entre o educador social e adolescentes em situação de rua, criança/adolescente; durante o período de 10 meses;	1.1. Realizar Abordagem Social - Humanizada, utilizando a metodologia da Educação Social de Rua buscando a construção gradativa de vínculos entre o educador social de rua e a criança/adolescente;	Serão realizadas abordagens sociais planejadas, 04 vezes por semana, durante o período diurno, com carga horária de 04hs, nos dias de segunda a quintas. Profissionais envolvidos: Educador Social de Rua e Assistente Social ou Psicóloga	Crianças e Adolescentes	70	Junho 2018
	1.2. Realizar Busca Ativa que identifique nos territórios a semana, durante o período diurno, com incidência e/ou reincidência de crianças e adolescentes em situações de violações de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, dentre outros,	- Serão realizadas busca ativa, 04 vezes por semana, durante o período diurno, com carga horária de 04hs, nos dias de segunda a quintas. Profissionais envolvidos: Educador Social de Rua e Assistente Social ou Psicóloga	Crianças e Adolescentes	70	Junho 2018

1.3. Realizar Colônia de Férias "De Férias Sim, Na Rua Não!"	- Serão realizadas 02 atividades lúdicas, durante o mês de Julho, com carga horária de 06hs, nos dias de terças, quintas ou sábados.	Crianças e Adolescentes	70	Julho 2018	Julho 2018
1.4. Realizar Passeio Sociocultural	- Será realizado 01 passeio Sociocultural buscando durante todo o projeto, com carga horária de 04hs, podendo ocorrer nos dias de terças, quintas ou sábados. Profissionais envolvidos: Coordenadora de Abordagem, Educador Social de Rua, Assistente Social e Psicóloga.	Crianças e Adolescentes	70	Out 2018	Out 2018

<p>2. Valorizar as ações de trabalho social com 50 famílias, buscando crianças e adolescentes, identificar e localizar a atividades familia, com vistas à aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, durante o período de 10 meses;</p> <p>2.1 Realizar Colônia de Férias, buscando crianças e adolescentes, identificar e localizar a atividades à ludicamentes voltadas ao seu desenvolvimento integral e dos entretenimento, bem como cursos profissionalizantes, palestras e acompanhamento psicosocial as suas famílias durante o período de recesso escolar;</p> <p>- Será realizada 01 colônia de férias durante todo o mês de janeiro, no período diurno (manhã/tarde), com carga horária de 04 horas cada período, nos dias de segunda a sexta.</p> <p>- Profissionais Envolvidos: Educador Social de Rua, Coordenadora de Abordagem, Assistente Social, Psicóloga e toda equipe técnico administrativa.</p>	<p>Famílias</p>	<p>50</p>	<p>Janeiro 2019</p>	<p>Janeiro 2019</p>
---	-----------------	-----------	---------------------	---------------------





	<p>2.2. Encaminhamento a Rede de Serviços Socioassistenciais, buscando promover acesso a serviços e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de direitos.</p>	<p>- Serão realizados encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais de acordo com a demanda da abordagem, com carga horária de 04 horas, nos dias em que houver demanda.</p> <p>Profissionais Envolvidas: Assistente Social e Psicóloga.</p>	Famílias	50	Junho 2018	Março 2019
	<p>2.3 Realizar Visita Domiciliar, como estratégia importante para a função protetiva das famílias e como meio de observação técnica na unidade familiar, de forma a intensificar o fortalecimento da família;</p>	<p>- Serão realizadas visitas domiciliares, com carga horária de 03 horas, durante o período diurno, totalizando cinco por mês, todas as segundas e quartas. Profissionais Envolvidas: Assistente Social e Psicóloga.</p>	Famílias	50	Junho 2018	Março 2019

255

WZ

3.	Participar de reuniões articulações ou mobilizações que envolvam a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, buscando defender em situação de rua, por meio políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses,	10	3.1	Montar Barraca Móvel	- Será montada uma barraca, de acordo com as datas alusivas aos eixos de garantia de direitos de crianças e adolescentes, conforme discriminação abaixo, durante o período de 02 dias que antecedem a data:	100	Junho 2018	Público em Geral	Junho 2018
					- 12 de Junho: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;	23 de Julho: Dia Nacional de Enfrentamento a situação de rua de crianças e adolescentes;			Julho 2018

3.2 Apoiar Ações com a Rede de Proteção, buscando compartilhar conhecimentos acerca da situação de rua de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, bem como articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, em especial com os Conselhos Tutelares, com vistas ao atendimento das demandas dos mesmos e suas respectivas famílias;	<p>- Participar de 10 reuniões, encontros ou seminários da rede de garantia de direitos, uma vez por mês, de acordo com os calendários pré-estabelecidos nos órgãos de competência.</p> <p>Profissionais Envolvedos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Coordenadora de Abordagem, Educador Social, Assistente Social, Psicóloga, Gestores, Equipe OPN Técnica OPN <p>10</p>
--	--

07. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Associação Beneficente O Pequeno Nazareno está localizado na zona Norte de Manaus, definindo suas ações no âmbito da proteção social especial, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Diretrizes Nacionais para o Atendimento as Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e demais legislações pertinentes, prestando relevantes serviços aos seus usuários, com o atendimento de 70 crianças e adolescentes (com a faixa etária de 05 a 18 anos), bem como suas respectivas famílias em situação de risco social e pessoal.

O projeto de Abordagem Social "Criança Não é de Rua", conta com uma equipe técnica de referência composta por Assistente social, Psicóloga, Coordenadora de Abordagem, Educador Social de Rua e Equipe Administrativa, desenvolvendo ações com compromisso e responsabilidade, de Segunda a Quinta de 08 às 17 horas, sendo as sextas feiras destinadas para planejar as avaliações em equipe sobre o resultado das ações da educação social de rua no âmbito individual, coletivo e comunitário.

Visando atingir o objetivo geral que se propõe a realizar na presente proposta, todas as atividades serão ofertadas por meio de três eixos norteadores:

- **Crianças e Adolescentes:** Objetiva-se com esse eixo, representando a Meta 1, Promover e garantir ações socioeducativas, que possibilitem a construção de vínculos de confiança e a proteção integral de 70 crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Abordagem Social Humanizada, Busca Ativa, Atividades Lúdicas e Passeio Sociocultural.

Desta forma, trazemos as diretrizes metodológicas que utilizaremos para uma abordagem humanizada, pautada nos princípios da educação social de rua:

Observações qualificadas – O educador social de rua irá observar a dinâmica local e as relações entre os diferentes atores. Nesta etapa são geradas leituras do contexto, diagnósticos e mapeamentos de demandas, fragilidades e potencialidades locais.

Aproximação progressiva e respeitosa – Identificação do educador social de rua na área de

atuação, explicando seu papel, aproximando-se progressivamente e respeitando a individualidade, o tempo, os limites e a livre adesão do público, assegurando uma atitude de respeito, de escuta e de cuidado.

Construção de laços de confiança – Conquistar a confiança do público foco do atendimento nas áreas ou territórios, sendo extremamente cauteloso e respeitoso, demonstrando preocupação e receptividade às capacidades, às limitações, às potencialidades, aos interesses e aos gostos do sujeito de direitos.

As responsabilidades pelas ações socioeducativas oferecidas através da abordagem social humanizada, ficarão sob os cuidados das técnicas: Assistente Social e Psicóloga, juntamente com o educador social de rua, obedecendo ao cronograma de atividades apresentado previamente pelo respectivo facilitador, buscando mudanças significativas na reconstrução de histórias de vida de crianças e adolescentes em situação de rua.

- **Famílias:** Esse eixo representa a Meta 2, Valorizar as ações de trabalho social com 50 famílias, buscando identificar e localizar a família, com vistas à aproximação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Colônia de Férias, Encaminhamento a rede de Serviços Socioassistenciais e Visitas domiciliares.

Trazemos como premissas, os procedimentos metodológicos que utilizaremos para o Trabalho Social com as famílias:

- Deve partir da compreensão contextualizada das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social vivenciadas pelas famílias, de suas demandas e potencialidades.
- Trabalhar com a família a concepção de promoção de direitos como forma de prevenção à violência e a negligência.
- Viabilizar encaminhamento da família para assegurar acessos e apoios que contribuam para a aproximação ou reaproximação e fortalecimento de vínculos.

As responsabilidades pelas ações de trabalho social com as famílias ficarão sob os cuidados da Coordenadora de Abordagem em conjunto com equipe técnica: Assistente Social, Psicóloga e

Educador Social de Rua. Será elaborado um cronograma para todas as ações estratégicas com as famílias, com vistas ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral.

As visitas domiciliares serão realizadas pelas técnicas de referência, todas as segundas-feiras e quartas feiras, no período vespertino, totalizando 05 visitas por mês.

- **Ações com a Rede de Proteção:** Esse eixo representa a Meta 3, Participar de 10 reuniões de articulações ou mobilizações que envolvam a rede de proteção do sistema de garantia de direitos, buscando defender políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de rua, durante o período de 10 meses.
- **Etapas:** Barraca Móvel – Sensibilizar é Preciso! e Ações com a Rede de Proteção.

Nesta dimensão buscamos o apoio e conhecimentos necessários para assegurar espaços de discussões e eventos da rede de Proteção à Criança e do Adolescente, assim como, participar de ações sociais de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, conferências, seminários, fóruns, reuniões, dentre outros:

- Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (FEDCA). Reunião nas segundas quartas-feiras de cada mês. Das 14h30minh às 17h.

- Fórum Estadual de Proteção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Amazonas (FEPETI). Reuniões ordinárias nas primeiras terças-feiras de cada mês. Das 14h as 16h.

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Reuniões ordinárias nas primeiras quintas-feiras de cada mês. Das 14h30minh às 17h.

As responsabilidades pelas participações nos encontros de interlocução com a rede ficarão sob os cuidados da Coordenação de Abordagem em conjunto com equipe técnica: Assistente Social Psicóloga e educador social de rua, que deverão entregar um relatório descritivo da participação dos mesmos em cada encontro.

Ao final de cada mês será apresentado pelo responsável à coordenação do projeto, um relatório das atividades realizadas no período. Este relatório irá subsidiar o relatório técnico que fará parte da prestação de contas ao financiador do projeto, buscando demonstrar o cumprimento de nossas metas e principalmente o empoderamento de nosso público alvo.

8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
Prover atendimento baseado na aproximação gradativa, na construção de vínculos de confiança e na socialização de informações quanto às ofertas, serviços disponíveis e direitos, respeitando a individualidade de cada criança e adolescente, por meio da Abordagem Social "Criança Não é de Rua";	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de 75% da participação de crianças e adolescentes em situação de rua no acesso aos serviços socioassistenciais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Registro do Atendimento Social ou Psicológico; - Formulário de encaminhamentos; - Relatório com registro fotográfico
Garantir ações estratégicas de trabalho social com as famílias, viabilizando a aproximação e ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de 70% dos vínculos familiares e comunitários fortalecidos; - Aumento de 80% do acesso das famílias aos serviços socioassistenciais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Ficha de Visita Domiciliar; - Formulário de Registro do Atendimento Social ou Psicológico; - Formulário de encaminhamentos; - Relatório com registro fotográfico
Apoiar a articulação e a construção de fluxos e procedimentos nos diversos serviços disponíveis, com vistas à integração das ações de proteção social especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento de 80% dos profissionais capacitados para trabalho articulado em rede; - Aumento de 90% de condutores sensibilizados acerca da violação de direitos de crianças e adolescentes em decorrência das mobilizações; 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de participação nos encontros; - Registro Fotográfico;

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
VALOR SOLICITADO PARA O TERMO	180.000,00
TOTAL DA RECEITA →	180.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	31.004,44
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.000,00
HIGIENE E LIMPEZA	600,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.841,51
MATERIAIS ESPORTIVOS/PEDAGÓGICOS	1.497,00
DERIVADOS DE PETRÓLEO	6.235,00
MATERIAL PERMANENTE	2.952,61
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.878,32
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	116.000,00
COORDENADOR DA ABORDAGEM	30.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	23.000,00
PSICÓLOGA	23.000,00
EDUCADOR SOCIAL DE RUA	15.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15.000,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10.000,00
DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.995,56
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	9.280,00
ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	1.160,00
ENCARGOS TRABALHISTAS [13º PROPORCIONAL]	9.666,67
ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS)	12.888,89
VALOR TOTAL DAS DESPESAS →	180.000,00

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	COORDENADOR DA ABORDAGEM	1	10	3.000,00	30.000,00	
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	10	2.300,00	23.000,00	
3	PSICÓLOGA	1	10	2.300,00	23.000,00	
4	EDUCADOR SOCIAL DE RUA	1	10	1.500,00	15.000,00	
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	10	1.500,00	15.000,00	
6	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	1	10	1.000,00	10.000,00	
VALOR TOTAL →		6		11.600,00	116.000,00	

DESPESAS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	MESES	10	928,00	9.280,00	
2	ENCARGOS SOCIAIS (PIS)	MESES	10	116,00	1.160,00	
3	ENCARGOS TRABALHISTAS (13º PROPORCIONAL)	MESES	1	9.666,67	9.666,67	
4	ENCARGOS TRABALHISTAS (FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 SOBRE AS FÉRIAS PROPORCIONAIS)	MESES	1	12.888,89	12.888,89	
VALOR TOTAL					32.995,56	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	ÁGUA MINERAL 2L C/9	PCT	30	24,50	735,00	
2	BOLACHA RECHEADA PEQUENA	UNID	1000	0,85	850,00	
3	REFRIGERANTE 2L C/9	PCT	30	27,50	825,00	
4	IORGUT SACHE	PCT	300	3,50	1.050,00	
5	BOLINHO RECHEADO	UNID	400	1,00	400,00	
6	BISCOITO PIT STOP	PCT	400	2,85	1.140,00	
VALOR TOTAL →					5.000,00	

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	ÁLCOOL GEL	UNID	24	5,50	132,00	
2	DESINFETANTE 500ML	UNID	34	2,50	85,00	
3	LIMPADOR MULTIUSO	UNID	12	4,50	54,00	
4	PANO DE CHÃO	UNID	20	1,50	30,00	
5	PAPEL HIGIÉNICO	PCT	20	2,25	45,00	



6	PROTECTOR SOLAR FACIAL FPS50/FPS60 (50G)	UNID	6	26,00	156,00	Limpeza e manutenção do ambiente (Abordagem social humanizada e Colônia férias)
7	SACO DE LIXO 100L	UNID	30	1,30	39,00	
8	SACO DE LIXO 30L	UNID	30	1,30	39,00	
9	SACO PLÁSTICO 1KG C/100	PCT	10	2,00	20,00	
VALOR TOTAL →					600,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ORDEN	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÇÃO DA ATIVIDADE
1	BALAO N.09	PCT	12	11,50	138,00	Abordagem social humanizada e administrativa
2	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	20	4,50	90,00	
3	CANETA AZUL C/ 50UNID	CX	2	24,50	49,00	
4	CANETA PRETA C/50UNID	CX	2	24,50	49,00	
5	CLIPS N° 4/0	CX	5	3,00	15,00	
6	CLIPS N° 8/0	CX	5	3,50	17,50	
7	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	192	2,25	432,00	
8	FITA CREPE	UNID	12	4,50	54,00	
9	FITA DUPLA FACE GROSSA	UNID	12	9,50	114,00	
10	GRAMPEADOR	UNID	5	10,50	52,50	
11	GRAMPO 26/6 C/500UND	CX	3	3,70	11,10	
12	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNID	23	2,00	46,00	
13	MARCADOR DE TEXTO LARANJA	UNID	23	2,00	46,00	
14	MARCADOR DE TEXTO VERDE	UNID	23	2,00	46,00	
15	PAPEL OFICIO A4 RESMA	UNID	29	16,00	464,00	
16	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO FINO	UNID	120	1,50	180,00	
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	UNID	24	1,85	44,40	
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA	UNID	24	1,85	44,40	
19	PINCEL PERMANENTE	UNID	11	6,51	71,61	
20	PRANCHETAS	UNID	6	4,50	27,00	
21	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 BLACK	UNID	4	85,00	340,00	
22	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 CYAN	UNID	2	85,00	170,00	
23	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 MAGENTA	UNID	2	85,00	170,00	
24	TINTA ORIGINAL EPSON 664120 YELLOW	UNID	2	85,00	170,00	
VALOR TOTAL →					2.841,51	

MATERIAIS ESPORTIVOS/PEDAGÓGICOS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	APITO	UNID	2	14,00	28,00	
2	BOLA DE INICIAÇÃO	UNID	5	42,00	210,00	
3	BOLA DE CAMPO	UNID	5	59,00	295,00	
4	BOLA DE VÔLEI	UNID	5	49,00	245,00	
5	BOMBA DE AR	UNID	2	14,50	29,00	
6	CAPACETE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA	UNID	10	15,00	150,00	
7	COLETE	UNID	20	11,00	220,00	
8	MEIAS DE ALGODÃO	UNID	40	8,00	320,00	
VALOR TOTAL →					1.497,00	

DERIVADOS DE PETRÓLEO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	COMBUSTIVEL	LITRO	1450	4,30	6.235,00	Abordagem social humanizada, visitas domiciliares e reuniões de articulação com a rede.
VALOR TOTAL →					6.235,00	

MATERIAL PERMANENTE

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 9 LITROS	UNID	2	135,00	270,00	
2	CAIXA TERMICA - 45 LITROS	UNID	2	210,00	420,00	
3	TENDA TAMANHO 3X3 METROS BRANCA	UNID	1	1.459,67	1.459,67	
4	CONJUNTO MESA E 2 CADEIRAS CONCHEGO DE MADEIRA TAUARI TABACO	UNID	2	401,47	802,94	
VALOR TOTAL →					2.952,61	

SERVIÇOS DE TERCEIROS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE
1	FOLDER	MILHEIRO	3	572,78	1.718,34	
2	PANFLETO	MILHEIRO	6	482,78	2.896,68	
3	UNIFORME	UNID	15	44,22	663,30	
4	VALE REFEIÇÃO (PARA 3 COLABORADORES)	MÊS	10	660,00	6.600,00	Abordagem social humanizada "Recursos Humanos"
VALOR TOTAL →					11.878,32	



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

10.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	1º MÊS JUNHO/2018	2º MÊS JULHO/2018	3º MÊS AGOSTO/2018	4º MÊS SETEMBRO/2018	5º MÊS OUTUBRO/2018	6º MÊS NOVEMBRO/2018
	R\$ 180.000,00					
META	7º MÊS DEZEMBRO/2018	8º MÊS JANEIRO/2019	9º MÊS FEVEREIRO/2019	10º MÊS MARÇO/2019	11º MÊS ABRIL/2019	12º MÊS MAIO/2019

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 22 de março de 2018

Kellen Faria de Sá
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 28 / março / 2018

PARCEIRO PÚBLICO: Hildaléa Castro Reis
 (Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).